



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 917/2024

EDITAL Nº 01/2025

Estabelece as normas e condições para o Processo Eleitoral dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para o biênio 2025-2027.

A *Comissão Eleitoral* designada pela portaria nº 917, de 14 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 289 de 11 de março de 2025 e posteriormente, pela Portaria nº 316 de 20 de março de 2025 do Gabinete da Reitoria torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da *Comissão Permanente de Pessoal Docente* (CPPD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, biênio 2025-2027.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

1.1 O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 917, de 14 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 289 de 11 de março de 2025 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com o objetivo de realizar eleição para vagas da Representação da Comissão Permanente de Pessoal Docente das Classes A (com as denominações de professor Adjunto A, de professor Assistente A e Auxiliar), B (com a denominação de Assistente), C (com a denominação de professor Adjunto), D (com a denominação de professor Associado) e E (com a denominação de Titular) da Carreira do Magistério Superior, no biênio 2025-2027, conforme estabelece o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, e a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Disponibilizar a lista de votantes;
- III - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral no sitio eletrônico da UFRB:
<https://ufrb.edu.br>;
- VII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Reitor;
- VIII - Decidir sobre os casos omissos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 917/2024

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão se candidatar para a CPPD, os servidores docentes do Quadro Permanente da UFRB, atualmente em efetivo exercício na Instituição, em sua respectiva Classe de Carreira do Magistério Superior (Lei 12.772/2012 e Lei nº 12.863/2013).

3.2 Constituem Classes de Carreira do Magistério Superior (Lei 12.772/2012 e Lei nº 12.863/2013):

I - Classe A, com as denominações de:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

3.3 Não poderão se candidatar os docentes que:

I – estejam em processo de solicitação de licença para concluir tempo de aposentadoria;

II – estejam em processo de solicitação de licença com ou sem remuneração;

III – possuam cargos de confiança administrativa seguido de remunerações, tais como FG/CD/FCC, bem como coordenação de área ou participem de conselhos superiores; e

IV – estiverem respondendo processos administrativos ou suspeição através de sindicâncias administrativas.

3.4 Das vagas para CPPD:

I- Cada Classe informada acima terá 01 (uma) vaga disponível para titular e 01 (uma) para suplente para compor a Comissão da CPPD da UFRB, totalizando 10 eleitos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 a 31 de março de 2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico de requerimento de inscrição, disponível no link <https://l1nk.dev/guUXo> divulgado via e-mail enviado à lista de docentes e publicizado no sitio eletrônico da UFRB.

4.2 A lista de candidatos inscritos será divulgada, via e-mail e no sitio eletrônico da UFRB, no dia **02 de abril de 2025**, a partir das 8h00;

4.3 Os recursos e/ou impugnações de candidatos deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, via formulário disponível no link <https://acesse.one/bC4jP> devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores do recurso e/ou impugnação, no prazo de 24 horas após a divulgação dos candidatos homologados ou resultados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 917/2024**

4.4 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de e-mails e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades desta instituição. O período de campanha eleitoral encerra-se um dia antes da votação eletrônica.

4.5 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O calendário eleitoral, contemplando as etapas que compõem o processo de escolha dos membros da CPPD, deve ser seguido, conforme estabelecido neste Edital – Anexo I.

5.2 Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição.

- a) O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante de sua Classe.
- b) Serão eleitos os candidatos mais votados em cada Classe.
- c) Os candidatos com o segundo maior número de votos em cada Classe serão eleitos como suplentes da respectiva Classe.
- d) Na classe em que houver apenas um docente, este será o representante de classe na CPPD e o seu suplente será o terceiro mais votado na classe imediatamente superior.

5.3 A eleição será realizada nos dias **14 e 15 de abril de 2025**, em link a ser disponibilizado, via e-mail enviado à lista de docentes, após homologação das inscrições dos candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, de acordo com o número de membros que compõem a Representação da CPPD.

6.2 A lista dos candidatos votados, em ordem decrescente, segundo número de votos em cada Classe será divulgada no dia **21 de abril de 2025**, via e-mail institucional e publicizado no sitio eletrônico da UFRB.

6.3 Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I – Maior idade;
- II – Maior tempo no serviço público federal;
- III – Maior tempo de serviço no UFRB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 917/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete à Comissão examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

24 de março de 2025

Comissão de eleição:

Professora Dra. Heleni Duarte Dantas de Ávila – matrícula SIAPE nº 1742199;

Professore Dr. Adriano Dantas de Oliveira – matrícula SIAPE nº 2271291;

Professora Dra. Clotilde Assis Oliveira – matrícula SIAPE nº 1717689;

Professora Dra. Marília Conceição de Souza Cáceres – matrícula SIAPE nº 2554371;

Professora Dr. Wendell Otero Prates – matrícula SIAPE nº 1765828;

Porfessor Dr. Edmilson Santos Silva – matrícula SIAPE nº 1642163;

Professora Dra. Silvana Lucia da Silva Lima – matrícula SIAPE nº 1332587



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 917/2024

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CPPD/UFRB, BIÊNIO 2025-2027

Lançamento do Edital	25/03/2025
Inscrição dos candidatos	26 a 31/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	02/04/2025
Prazo para interposição de recursos (inscrições)	03/04/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	07/04/2025
Campanha eleitoral	08 a 10/04/2025
Sessão Eleitoral – votação	14 e 15/04/2025
Divulgação dos resultados parciais	16/04/2025
Prazo para interposição de recursos (resultado)	17/04/2025
Resultado Final da Eleição	21/04/2025
Encaminhamento do Resultado ao Gabinete da Reitoria para homologação.	22/04/2025